

Aviso Pregão nº 12/2019

Aviso 1:

1 - Os serviços estão sendo prestados atualmente pela empresa Fortaleza Serviços Empresariais Ltda;

2 - O preposto será fixo e NÃO poderá ser um dos profissionais do escopo do contrato;

3 – A produtividade indicada no Edital é fixa, podendo ser readequada durante a execução do contrato, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsão do Art. 62 da IN 05/2017;

4 – Deverão ser cotados itens que estão contidos no Edital de Licitação e no Termo de Referência.

5 – Os encargos sociais obrigatórios são somente aqueles previstos em Lei, podendo ser desclassificada a licitante que deixar de observar a LEI na formulação de sua proposta;

6 - Não haverá limpeza de banheiro público ou de grande circulação;

7 - O Campus Enap Jardim conta com:

01 caixa d'água principal, com capacidade para 90.000 L;

02 caixas auxiliares com capacidade para 45.000 L cada e

02 taças com capacidade para 30.000 L cada.

Os serviços de limpeza e manutenção dessas caixas d'água estão sendo realizados pela empresa MPE.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

8 - A periodicidade de limpeza das esquadrias externas, sem exposição, é quinzenal;

9 - Os materiais serão fornecidos sob DEMANDA, ou seja, NÃO deverão ser incluídos na planilha de custos e formação de preços, e poderá haver substituição por produtos

compatíveis em qualidade e preço aos que foram estabelecidos no Edital, desde que haja comunicação prévia ao Fiscal do Contrato e sua concordância formal.

10 - No subitem 13.1 do Termo de Referência, onde lê-se: "telefone (61) 3142-6130" leia-se "telefone (61) 2020-3750".